



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.245, de 26 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 9.300,00 para pagamento dos subsídios e ajuda de custo aos Vereadores.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes com o pagamento dos subsídios e ajuda de custo dos vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 26 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário